

## MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

Poção de Pedras - MA :: Diário Oficial - Edição 2147 :: Segunda, 06 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 026/2021 – SMARH

Dispõe sobre a lotação de servidor no âmbito do Município de Poção de Pedras, e da outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto dos Servidores Públicos de Poção de Pedras/MA e legislação pertinente à matéria,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública o poder de organizar e modificar os serviços públicos, observando, necessariamente, os princípios basilares que devem nortear a administração pública, quais sejam, a legalidade, a razoabilidade, a impessoalidade, a moralidade, a proporcionalidade e ainda o da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a missão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é apoiar o processo de gestão para o desenvolvimento do Município, promovendo ações de fomento à política de gestão de pessoas, ao patrimônio público e à prestação de serviços à sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a efetiva atuação da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e, conseqüentemente, a elevação dos indicadores educacionais;

**CONSIDERANDO** o direito do servidor público ser lotado e o dever do poder público de lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** que a lotação do servidor público é um momento importante para a organização e o funcionamento do sistema público municipal, bem como para a segurança jurídica dos servidores;

**CONSIDERANDO** que a solicitação do Unidade de Ensino José de Ribamar Dias, existente na Sede do Município de Poção Pedras, por meio do seu Diretor, demonstra a real necessidade de lotação de servidores que desempenhem as funções relacionadas ao vigilância, no prédio;

**CONSIDERANDO** que, segundo informações prestadas pela SEMED, o número de alunos matriculados na escola do Unidade de Ensino José de Ribamar Dias, em total de 85 alunos, 05 professores lotados e apenas 01 Vigia, demanda a lotação de pelo menos mais um servidor que desempenhe as funções de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o concurso prestado pelo Servidor, à época do ingresso nos quadros da administração pública, não menciona o local exato para o qual deve prestar serviços, bem como, o poder de autotutela;

**CONSIDERANDO** que é competência própria do órgão administrativo, definido como poder legal conferido ao agente público para o desempenho específico das atribuições de seu cargo, existindo a necessidade, destinar lotação afim de suprir a lacuna existente, neste caso, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Poção de Pedras;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público, em obediência ao requisito da forma do ato administrativo, que se consubstancia na materialização exteriorizada do ato, nesse caso, por meio da portaria escrita;

**CONSIDERANDO** que um dos requisitos do ato administrativo é o objeto, neste caso, consubstanciado na lotação do Servidor, servindo este de conteúdo do ato administrativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, ainda em obediência aos requisitos dos atos administrativos, o motivo da realização deste, neste caso, observado pela necessidade real de lotação de servidores que desempenhem as funções de Vigia na Unidade de Ensino José de Ribamar Dias, localizado na sede do Município de Poção de Pedras, conforme ofício enviado a esta secretaria pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a lotação de mais um Vigia, em razão da proteção e vigilância dos prédios públicos, representado pela quantidade de alunos, que até o presente momento tem um total **de 85 e 05 professores**;

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2c516401257049cc97ae9bb907c4b1af8ad46a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º.** Lotar o Servidor **Tadeu Alves de Sousa**, com CPF nº 334.384.043?20, para desempenhar as funções de Vigia, com carga horaria de 40 horas semanais, na Unidade de Ensino José de Ribamar Dias, localizado na Rua Paraíba, s/n, Bairro Vila Borges, Sede do Município de Poção de Pedras /MA.

**Art. 2º.** Dê-se ciência ao Servidor.

**Art. 3º.** Notifique-se a Secretaria Municipal de Educação solicitante para providencias.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

Poção de Pedras, 09 de setembro de 2021.

**José Vanckles Alves Rodrigues**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2c516401257049cc97ae9bb907c4b1af8ad46a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

